



**DECRETO Nº 677 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver programa habitacional de interesse social, concedeu terrenos do Patrimônio Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

**CONSIDERANDO**, que transcorridos mais de dois anos, os concessionários não edificaram nos terrenos uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para os quais foram concedidos, não atendendo a finalidade da concessão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam canceladas as concessões de uso real relativamente aos terrenos abaixo identificados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade específica de construção de casa residencial no prazo estabelecido no contrato, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Municipal:

Lote 5A Quadra 280 Lotº Mun. Vilatur – Roberto de Jesus Alvarez  
Lote 03 Quadra 306A Lotº Mun. Vilatur – Ulla de Sá Ferreira

**Art. 2º** - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação dos interessados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 24 de outubro de 2007.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito